



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2014

**Considera de Utilidade Pública Municipal
o Banco da Esperança – Ação Social.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Municipal o Banco da Esperança – Ação Social, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.962.281/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2014

**Considera de Utilidade Pública Municipal
o Banco da Esperança – Ação Social.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública Municipal o Banco da Esperança – Ação Social, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.962.281/0001-66.

O Banco da Esperança - Ação Social, existente de fato desde 20 de Dezembro de 1977, data de sua fundação por iniciativa da Arquidiocese de Santa Maria. É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer e outros, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Silva Jardim, nº 1704, sala 01 (anexo ao Banco da Esperança), bairro centro, e foro no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97010-490.

Tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prestar orientações e serviços de apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das mesmas visando à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

São objetivos do Banco da Esperança – Ação Social:

Objetivo Geral:

- Realizar atividades sociais, culturais e assistenciais, atuando na defesa e garantia dos direitos sociais, por meio de serviços e ações continuadas e planejadas que desenvolvam a cidadania e potencialidades de pessoas em situações de vulnerabilidade social independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã por meio da educação, da cultura, do esporte e do lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

- Complementar o trabalho social com família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Oferecer atividades de convívio e trabalho sócio-educativo para jovens, visando o desenvolvimento de autonomia e da cidadania, bem como a inserção na sociedade e no trabalho;
- Realizar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Articular e organizar oficinas e cursos de formação socioprofissional, visando promover alternativas emancipatórias estimulando experiências que propiciem o desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade de pessoas em situação de vulnerabilidade e outras expressões da questão social;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, promovendo capacitação de lideranças, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários contribuindo para o fortalecimento da cidadania;
- Atuar na prevenção, no atendimento e na reabilitação de grupos e comunidades em situações de emergência;
- Realizar ações que propiciem o desenvolvimento do espírito comunitário, a transformação social e o associativismo, especialmente das comunidades e famílias de baixa renda, seja do meio urbano ou rural;
- Incentivar, assessorar e financiar pequenos empreendimentos industriais e agropecuários, visando ao autodesenvolvimento das comunidades em vulnerabilidade;
- Promover anualmente Feiras e ações de cidadania por meio de parcerias com organizações públicas e privadas;
- Organizar campanhas de solidariedade e fortalecimento da cidadania;



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete Parlamentar – Vereadora Sandra Rebelato

- Recolher e repassar, objetos materiais permanentes e de consumo, para pessoas e organizações que assim necessitarem.

Público que atende a Ação Social:

- Crianças e adolescentes inclusos na faixa etária dos 06 aos 16 anos de idade e suas famílias, bem como demais pessoas em situação de vulnerabilidade social independente de classe social, nacionalidade, gênero, etnia, cor ou crença religiosa.

Pelas razões expostas solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

